PROJETO DE LEI Nº 12 DE 29 DE maio DE 1.957.

A CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:-

Artigo 1º) - Fica o Executivo autorizado a desapropriar amigavel ou judicialmente, um lote de terreno situado à rua Santo Antonio, no DIstrito da Sede, medindo dez metros de frente por sessenta metros da frente ao fundos, de propriedade da São Paulo Light S.A. - Serviços de Eletricidade.

Artigo 2º) - O terreno objeto do artigo 1º, destinar-se-á, para a construção do predio da Prefeitura Municipal de Barueri.

Artigo 3º) - O Executivo solicitará em tempo habil, à Câmara Municipal, o crédito necessario, afim de satisfazer o pagamento da desapropriação constante desta Lei.

Artigo 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, em 29 de Maio de 1.957.

(a.) - Wagih Sales Nemer

(Wagih Sales Nemer)